



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.677 DE 21 DE SETEMBRO DE 2.005

Projeto de Lei nº 75/2005 Autoria: Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Convênio e aditamentos com a Sociedade Beneficente de Assis - SIM, objetivando o desenvolvimento dos Programas Educacionais, de Saúde e específicos, destinados a alunos com necessidades especiais na forma que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte

Lei:

- Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio e aditamentos com a Sociedade Beneficente de Assis - SIM, visando oferecer subsídios pedagógicos e disponibilizar profissionais para o desenvolvimento de atividades educacionais e de saúde e fornecimento de alimentação para os alunos entre as partes, destinadas a alunos com necessidades especiais, nos termos da Minuta de Convênio que faz parte integrante desta Lei.
- Art. 2º -** As despesas para atendimento da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já existentes.
- Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de setembro de 2.005.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

RUBENS CRUZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

MÁRIO MONTEIRO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Publicado no Departamento de Administração, em 21 de setembro de 2.005.





Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

(MINUTA)

TERMO DE CONVÊNIO N° ____/2.005

Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Assis e a Sociedade Beneficente de Assis – SIM, objetivando o desenvolvimento dos Programas Educacionais, de Saúde e específicos, destinados a alunos com necessidades especiais.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, com sede na Avenida Rui Barbosa, n° 926, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 46.179.941/0001-35, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Dr. **ÉZIO SPERA**, brasileiro, casado, médico, portador do R.G. n° 5.637.165, e do CPF/MF n° 299.654.389-00, residente e domiciliado na Rua Santa Rosa, n° 650 nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, doravante denominada de **CONVENENTE**, e de outro a **SOCIEDADE BENEFICENTE DE ASSIS – SIM**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 44.484.780/0001-68, com sede à Rua Capitão Assis, n° 494/500/506, Fone: (18) 3322-2477, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, _____ portador do RG n° _____ e do CPF/MF n° _____, doravante denominada de **CONVENIADA**, com fundamento no Artigo 87, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Assis e devidamente autorizados pela Lei n° 4.677 de 21 de setembro de 2.005, e conforme disposto no Processo Administrativo n° 151/2.005, protocolado sob n° 3.420, celebram entre si o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA **Do Objeto**

O presente convênio, tem por objeto oferecer subsídios pedagógicos e disponibilizar profissionais para o desenvolvimento de atividades educacionais entre as partes, destinadas a alunos com necessidades especiais.

CLÁUSULA SEGUNDA **Da Finalidade**

Propiciar a Cooperação Técnica, Pedagógica, Social e Educacional de Saúde, entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA **Das Obrigações**



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2005

DA CONVENENTE:

- I - Assessorar tecnicamente, supervisionar e adequar critérios de atendimento, de acordo com as peculiaridades da **CONVENIADA** dentro do contexto do município;
- II - Colaborar com a **CONVENIADA** para, juntamente com outros organismos ou instituições, articular a implantação de um Plano Pedagógico, com objetivos gerais e específicos a serem aplicados, possibilitando a inclusão Social, Educacional e Profissional;
- III - Promover a liberação de Recursos Humanos nas áreas de Educação Física e Pedagogia, bem como um motorista com carga horária de 40 horas semanais;
- IV - Fornecer alimentação, cujo número de refeições seja, no máximo, proporcional a quantidade de alunos a Rede Municipal de Ensino, efetivamente atendidos pela **CONVENIADA**;
- V - Encaminhar alunos à **CONVENIADA**, após triagem efetuada por ambas as partes.

DA CONVENIADA:

- I - Atender, além dos alunos oriundos das Instituições Públicas ou Privadas de Assis e Região, disponibilizar vagas para atendimento personalizado em todas as áreas da saúde, aos alunos com necessidades especiais da Rede Municipal de Ensino, promovendo a inclusão Social, Educacional e Profissional, sempre que possível;
- II - Criar condições técnicas adequadas de trabalho, visando o bom padrão de atendimento ao usuário;
- III - Providenciar em tempo hábil os documentos necessários à manutenção do presente Convênio, de acordo com o prazo estabelecido pela **CONVENENTE**;
- IV - Encaminhar os profissionais para as capacitações continuadas, promovidas pela **CONVENENTE** ou outras Instituições;
- V - Utilizar os recursos municipais recebidos para o atendimento de todos os alunos, devidamente matriculados, que a **CONVENIADA** possui, respeitando o princípio da igualdade, e;
- VI - Apresentar relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos humanos disponibilizados pela **CONVENENTE**, no primeiro dia útil de cada ano, bem como, na hipótese de denúncia ou rescisão do presente Termo, com a seguinte composição:
 - a) Relatório das atividades referente ao ano anterior (01 via);
 - b) Declaração quantitativa de atendimento no período, com o número de alunos inclusos na Rede Municipal (Estadual) de Ensino, e/ou Mercado de Trabalho, assinada pelo representante da **CONVENIADA** (01 via);
 - c) Parecer do Conselho Fiscal da Conveniada (02 vias);
 - d) Atestado de funcionamento expedido por autoridade estadual (02 vias: 01 original e outro xerox);



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

TERMO DE CONVÊNIO N° 07/2005

- e) Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro do ano anterior, assinado pelo Presidente, Tesoureiro e Contador, com anotação do n° do CRC (02 vias);
- f) Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria (se houver mudança na Diretoria), e;
- g) Programação das atividades a serem desenvolvidas no ano seguinte (01 via);

Parágrafo Único – O planejamento de critérios e a metodologia de ação para o atendimento do usuário pela **CONVENIADA** terá critério próprio.

CLÁUSULA QUARTA Das Modificações

Este Termo de Convênio poderá ser alterado ou aditado de comum acordo, entre as partes, mediante a elaboração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA Da Vigência

O presente Convênio terá vigência até 31/12/2.005, com entrada em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, através de aditamento.

CLÁUSULA SEXTA Da Denúncia e Rescisão

O presente Termo poderá:

- I - ser denunciado, mediante notificação prévia, por consenso das partes ou desinteresse unilateral de qualquer deles, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- II - ser rescindido por qualquer das partes por infração legal das obrigações assumidas.

Parágrafo Único – A rescisão não desobriga a **CONVENIADA** da emissão do relatório de atividades, conforme instruído na Cláusula Terceira, Inciso VI, deste Termo, e da devolução total dos recursos humanos disponibilizados pela **CONVENIENTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA Da Ação Promocional





Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

TERMO DE CONVÊNIO N° 07/2005

.....

Em qualquer ação promocional relacionada com o objetivo do presente convênio será, obrigatoriamente, destacada a participação da **CONVENENTE** e da **CONVENIADA**.

CLÁUSULA OITAVA Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Assis/SP, para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem da execução do presente Termo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente, em 3 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem:

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de agosto de 2.005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CONVENENTE

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

SOCIEDADE BENEFICENTE DE ASSIS – SIM CONVENIADA

Presidente

TESTEMUNHAS:

1ª. _____
RG:
CPF:

2ª. _____
RG:
CPF: